

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Sábado e Domingo, 29 e 30/4/2023 - Edição 14.087

GRANDE LEILÃO
PRÓXIMA QUARTA DIA 03/05 ÀS 10H00
VISITAÇÃO: TERÇA-FEIRA 02/05

SOMENTE ONLINE

FAVARETO
AUTOMÓVEIS
UTILITÁRIOS - MOTOS
CAMINHÕES E SUCATAS
Informações: 41-3111-9111
Fotos e lances em www.favaretoteileos.com.br

Importados

BMW 32 0i 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207322.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207321.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207323.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207326.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207328.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207327.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207325.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207329.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207324.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207320.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Apto. Res. Cascavel, Rua Francisco Bartnik, térreo, 3 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfere, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207313.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade, muito bem localizado, a poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de 92m² com 82m² privativo por apenas 380.000,00 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207300.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 210 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207305.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207303.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207308.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207311.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: uma suíte e dois quartos, sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo uma vaga (mais espaço disponível não coberto para duas vagas) com alguns móveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207301.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 590 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207309.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207302.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.100.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207310.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207319.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207315.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcira da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207317.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207314.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10x27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207318.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 1.800.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207316.

TERRENO CENTRO

Vende-se terreno, 1100 m² 20x55 Rua Antonina, entre as Ruas Tiradentes e Siqueira Campos F: (45) 99922-6583 e F: (45) 3037-4037 CRECI 11918 CI-207268.

WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano. R\$ 330.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207294.

WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m², sendo 7,5m de frente, terreno plano. R\$180.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207297.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207296.

WILLIAN VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207299.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, um açude sem benfeitorias por apenas R\$350 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207292.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207293.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207295.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207298.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207304.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207307.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207306.

Utilidade Pública



O Paraná
Pensando em vender seu imóvel?
ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.**

Data de abertura: 19/06/2023
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura
Horário: 09:00 horas
A integral do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário de expediente; solicitado pelo e-mail licita@ibema.pr.gov.br; no site: www.ibema.pr.gov.br, sendo que informações podem ser solicitadas pessoalmente, pelo e-mail ou pelo telefone (45) 3238.1347.

Ibema, 28 de abril de 2023.

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL

CI1220954-E23

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2023, Data: 28/04/2023, Resumo: convoca candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, Edital nº 047/2022 de 26/10/2022 para o cargo de Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2023, Data: 27/02/2023, Resumo dispõe sobre o acompanhamento e avaliação da despesas referente ao 2º quadrimestre de 2022. MARIA CATARINA ALF – Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2023, Data: 27/02/2023, Resumo dispõe sobre o acompanhamento e avaliação das despesas referentes ao 3º quadrimestre de 2022. MARIA CATARINA ALF – Presidente do Conselho Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório nº 033/2023 – Tomada de Preços nº 004/2023, objeto é contratação de empresa especializada em execução de reaparelamento asfáltico, com concreto Betuminoso Usinada a quente, 1.125M³, Convênio SEDU 927/2022, vencedora do certame a empresa PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, CNPJ nº 03.030.002/0001-11, valor total global de R\$ 170.757,46 (cento e setenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quatrocentos e sessenta e sete centavos), Lindoeste, 27 de abril de 2023. **Silvio de Souza** Prefeito Municipal Lindoeste/PR.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório nº 035/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023, objeto é contratação de empresa especializada em execução de reaparelamento asfáltico, com concreto Betuminoso Usinada a quente, 3.505M³, Convênio SEDU 1046/2022, vencedora do certame a empresa PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, CNPJ nº 03.030.002/0001-11, no valor total global de R\$ 385.252,40 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), Lindoeste, 27 de abril de 2023. **Silvio de Souza** Prefeito Municipal Lindoeste/PR.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório nº 032/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023, que tem por objeto é contratação de empresa especializada em execução de reaparelamento asfáltico, com concreto Betuminoso Usinada a quente, 2.686,50M³, Convênio SEDU 928/2022, vencedora do certame a empresa PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, CNPJ nº 03.030.002/0001-11, no valor total global de R\$ 385.252,40 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), Lindoeste, 27 de abril de 2023. **Silvio de Souza** Prefeito Municipal Lindoeste/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, torna público que será realizado no dia 22/05/2023, às 09h00min, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item, cujo objeto a escolha da proposta mais vantajosa, aquisição de Equipamentos de Informática e Periféricos, para Escolas Municipais e CMEIs, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no que tange ao item e demanda do Hospital Municipal de Lindoeste/PR. Lindoeste, 28 de abril de 2023. **Liliane Rego da Silva** Proreitora Oficial Portaria nº 001/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, torna público que será realizado no dia 23/05/2023, às 09h00min, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item, cujo objeto a escolha da proposta mais vantajosa, aquisição de Equipamentos de Informática e Periféricos, para Escolas Municipais e CMEIs, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Lindoeste, 28 de abril de 2023. **Liliane Rego da Silva** Proreitora Oficial Portaria nº 001/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, torna público que será realizado no dia 23/05/2023, às 10h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item, cujo objeto a escolha da proposta mais vantajosa, aquisição de equipamentos (itens desertos oriundos do Pregão 089/2022, Processo 157/2022), em atendimento ao Recurso SIGTV-GND4 à Secretaria Municipal de Assistência Social. Lindoeste, 28 de abril de 2023. **Liliane Rego da Silva** Proreitora Oficial Portaria nº 001/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório nº038/2023 Tomada de Preços nº 05/2023, que tem por objeto a execução de construção de salas de aula em atendimento ao Município de Lindoeste, que teve como vencedor **Mettang Construtora de Obras Eireli CNPJ 32.595.883/0001-16**, no valor de 249.927,87(Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), Lindoeste, 28 de abril de 2023. **Silvio de Souza** Prefeito Municipal Lindoeste/PR.

Documentos na íntegra, disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço www.lindoeste.pr.gov.br, edição 1460.

CI1220952-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 25/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica
O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço - Lote, objetivando a Aquisição de material para distribuição gratuita em programas assistenciais para serem utilizados nos grupos de gestantes atendidos pela APMI, no Programa “Aconchego de Mãe”, executado pela referida entidade, conforme amparo na Lei Municipal nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021, Artigo 36 e 37, conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 10.190,50. A presente licitação destina-se exclusivamente para ME, EPP ou MEI, para cumprimento com a Lei Complementar 123/2006 e alterações. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. Protocolo das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 15/05/2023. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br) no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 27 de abril de 2023. - **LAURINDO SPEROTTO** – Prefeito Municipal
CI1220951-E23

SINDICATO DOS MOTORISTAS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CAFELÂNDIA, FORMOSA DO OESTE, GOIOERÊ, IRACEMA DO OESTE, JESUITAS, NOVA AURORA E QUARTO CENTENÁRIO/PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, **CONVOCA** os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, bem como os integrantes da categoria profissional dos **MOTORISTAS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**, dos municípios de Cafelândia, Formosa do Oeste, Goioerê, Iracema do Oeste, Jesuítas, Nova Aurora e Quarto Centenário/PR, que tem a data-base no mês de MAIO, para participarem dos encaminhamentos da ordem do dia abaixo citados, observadas as disposições estatutárias, sendo que para tanto as deliberações serão tomadas pelos trabalhadores durante os dias **15, 16 e 17 de maio de 2023**, de forma itinerante no âmbito da base territorial acima citada, nos locais de trabalho dos empregados ou outros locais designados. Ordem do dia:

*a) **Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicações da categoria visando à celebração das Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho para o período 2023/2024;***

*b) **Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais da categoria;***

*c) **Apreciação, discussão e deliberação dos trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, e beneficiários do instrumento coletivo, anuindo, coletivamente, de modo prévio e expresso, aos descontos salariais a título de contribuição assistencial, destinada à entidade sindical e/ou outras contribuições e mensalidades visando o custeio da entidade sindical;***

*d) **Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar o rol de reivindicações, inclusive para nomear comissões ou árbitros e frustrada as negociações, autorização para outorgar mandato para ajustamento de dissídio coletivo.***

As deliberações dos itens constantes acima, serão tomadas por escrutínio secreto, cujas deliberações só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos participantes.

Cafelândia, 28 de abril de 2023.

C11220931-E23

RUI NONATO DA SILVA
Presidente

PROJUDI - Processo: 0001064-45.2013.8.16.0074 - Ref. mov. 239.1 - Assinado digitalmente por Andre Jose de Campos: 16126
08/04/2023. EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORBÉLIA
VARA CÍVEL DE CORBÉLIA - PROJUDI
Avenida Minas Gerais, 102 - Centro - Corbélia/PR - CEP: 85.428-000 - Fone: (45) 3242-1246

- EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO ROGÉRIO DOS ANJOS PINHEIRO -

- PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS -

O Doutor **Andre José de Campos**, Juiz Substituto desta Comarca de Corbélia, deste Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

EAZ SABER a todos quantos o presente **ROGÉRIO DOS ANJOS PINHEIRO**, que por este Juízo o **CARTÓRIO** da Vara Cível e Anexos, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0001064-45.2013.8.16.0074 - PROJUDI, em que é exequente **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP** e executado **ROGÉRIO DOS ANJOS PINHEIRO**. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do executado **ROGÉRIO DOS ANJOS PINHEIRO**, inscrito no CPF sob nº 095.542.269-85, ora em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da presente ação, para pagar em **03 (três) dias** o principal devidamente corrigido, no valor de **R\$- 35.475,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, sob pena de ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para satisfazer o crédito exequendo, ciente que poderá oferecer embargos à execução, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da expiração do prazo legal, independente de penhora ou caução, ou ainda, no mesmo prazo, requerer o parcelamento da dívida, em 06 (seis) parcelas mensais, acrescido de juros e correção monetária, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total, o que implicará no reconhecimento da dívida e na renúncia ao direito de interromper embargos. Nada mais. Ainda, em caso de revelia, lhe será nomeado curador especial para atuar em prol de seus interesses. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Corbélia, aos 05 de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2.023). Eu, Braz Favretto, Escrivão.

Andre José de Campos
Juiz Substituto
Assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001. Lei nº 11.416/2006, revolução do Projeto, do JPPROCE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi> - Identificador PJEPR: NERBHG CAWPL-4V5TU

C1220936-E23



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, **torna público que às 09:00 horas do dia 18 de Maio de 2023**, na Plataforma do COMPRASNET na página eletrônica www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos infectantes e/ou perfurocortantes.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmdl@cnett.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma do COMPRASNET na página www.gov.br/compras/pt-br ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 28 de Abril de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

CI1220937-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras / Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023

RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o parecer Jurídico corroborado pela deliberação da Comissão de Licitações, exarado no procedimento de **Dispensa nº 38/2023**, para a **contratação de serviços de transporte escolar para alunos da rede estadual de ensino**, torna público a presente ratificação da justificativa de Dispensa de licitação, na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para alunos da rede estadual de ensino. O serviço deverá ser realizado conforme rotina indicada no Termo de Referência, anexo aos autos deste processo. O prazo de execução será de 58 (cinquenta e oito) dias, sendo que após esse prazo, as demais providências necessárias ao recebimento do objeto, emissão de papéis e liquidação de valores decorrentes do contrato deverão ser providenciadas no prazo de 30 (trinta) dias. O pagamento será efetuado conforme a execução dos serviços, sendo realizado em até 30 (trinta) dias. Este objeto será executado, através de Dispensa de Licitação, pela empresa **VIACAO SANDER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 84.800.853/0001-06, estabelecida na Rua Ceará, nº 1133, Sala 01, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, **para o Trajeto 56**, ao valor total máximo de **R\$46.736,25 (Quarenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco reais)**;

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21-06-93, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2023. (a.a.) Ilario Hofstaetter. **Prefeito em exercício**

C11220942-E23

**Prefeitura Municipal de Corbélia**

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030.2023**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063.2023****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****Decreto Municipal nº. 816/2023**

Objeto: Constitui objeto desta Chamada Pública a aquisição de sob demanda de Gás

Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão 13 kg, e botijão 45 kg

visando atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Corbélia.

Regime de execução: Menor Preço Por Item;

Prazo de execução: conta-se, da assinatura do contrato em 12 (doze) meses.

Valor Máximo: Vide Edital;

Envio das Propostas: até às 08:00 do dia 05.05.2023, através do e-mail:

dispensa@corbelia.pr.gov.br;

Abertura das Propostas: às 08:30 do dia 05.05.2023;

Sessão Pública de Lances: das 09h00 às 12h00 do dia 05.05.2023, no Paço Municipal Júlio Tozzo, sito a Rua Amor Perfeito, nº 1616, Centro, Corbélia/PR.

Edital: A integral do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, E-mail:

licitacao@corbelia.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município de Corbélia-PR,

www.corbelia.atende.net

Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21, Lei Fed. nº 123 de 14/12/2006 e Lei nº 660/07,

Decreto Municipal nº 816/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 28.04.2023.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw

Prefeito Municipal

CI1220938-E23

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E-mail: saudef@lindoeste.pr.gov.br
Rua Rio Grande do Sul, nº 369 Telefax: (45) 3237-1176
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 09.268.800/0001-62

RESOLUÇÃO Nº 01, de 27 Fevereiro de 2023, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Lindoeste

Dispõe sobre acompanhamento e avaliação de despesas referentes ao 2º quadrimestre de 2022 relativas ao exercício de 2022, e prescreve as providências que enumera.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lindoeste, em reunião ordinária realizada em 20 de Setembro de 2022, ATA nº08/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela lei federal nº 8.080, de 19/09/1990, lei federal nº8.142, 28/12/90, e pela lei Municipal nº 053/1991, de 09/05/1991 alterada pela lei Municipal nº 070/1994 de 19/05/1994 alterada pela lei nº 525/2010;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

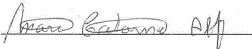
Considerando o inciso IV, do art.4º, da lei federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art.3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da lei federal nº8.080, de 19/09/90, lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art.1º Aprovar as despesas referentes ao 2º quadrimestre de 2022 relativas ao exercícios de 2022.

Lindoeste, 27 de Fevereiro de 2023.


MARIA CATARINA ALF

CI1220944-E23 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E-mail: saudef@lindoeste.pr.gov.br
Rua Rio Grande do Sul, nº 369 Telefax: (45) 3237-1176
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 09.268.800/0001-62

RESOLUÇÃO Nº 02, de 27 Fevereiro de 2023, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Lindoeste

Dispõe sobre acompanhamento e avaliação de despesas referentes ao 3º quadrimestre de 2022 relativas ao exercício de 2022, e prescreve as providências que enumera.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lindoeste, em reunião ordinária realizada em 27 de Fevereiro de 2023, ATA nº02/2023, no uso das prerrogativas conferidas pela lei federal nº 8.080, de 19/09/1990, lei federal nº8.142, 28/12/90, e pela lei Municipal nº 053/1991, de 09/05/1991 alterada pela lei Municipal nº 070/1994 de 19/05/1994 alterada pela lei nº 525/2010;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art.4º, da lei federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art.3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da lei federal nº8.080, de 19/09/90, lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art.1º Aprovar as despesas referentes ao 3ºquadrimestre de 2022 relativas ao exercícios de 2022.

Lindoeste, 27 de Fevereiro de 2023.


MARIA CATARINA ALF

CI1220945-E23 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito****PROCESSO Nº 40/2023****LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 19/2023****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 33 de 02/02/23, sobre o Processo de Licitação nº 40/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL..

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VI. Extensão
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME	18.770.897/0001-06	664,00	seiscentos e sessenta e quatro reais
EMANUEL TOBIAS DOMINIAK 10428806970	32.714.622/0001-78	546,76	quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	15.349.114/0001-19	1.530,00	mil quinhentos e trinta reais
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	17.914.845/0001-95	18.079,50	dezoito mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos
OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA	08.925.642/0001-03	4.170,00	quatro mil cento e setenta reais
ALL WORK COMERCIAL LTDA	18.007.154/0001-70	11.377,00	onze mil trezentos e setenta e sete reais
JETA COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA	26.591.527/0001-21	3.235,00	três mil duzentos e trinta e cinco reais
VILMAR CASTANHEIRA-MEI	24.765.538/0001-55	247,44	duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos

Campo Bonito, Sexta-Feira, 28 de abril de 2023


Mário Weber
Prefeito Municipal

CI1220940-E23

**MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**

CNPJ: 78.101.821/0001-81 Rua Rua Barbosa, 202-Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITAS QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA DE VIAGEM E OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE – PR.
RATIFICO a Decisão da Pregoeira de 28/04/2023, que julgou a licitação em epígrafe, DESERTA, em virtude de não acudirem interessados. Sejam tomadas as devidas providências. VERA CRUZ DO OESTE, 28/04/2023.

Ahmad Issa

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023 - Menor Preço por item
Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de marmitas que será utilizado pela Secretaria de Viagem e Obras, Transportes e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Saúde do município de VERA CRUZ DO OESTE – PR.
A Senhora Pregoeira decidiu julgar a licitação em epígrafe DESERTA, em virtude de não acudirem interessados. VERA CRUZ DO OESTE, 28 de abril de 2023.

Sandra Regina Ramos da Silva

Pregoeira

CI1220943-E23

**MUNICIPIO DE MARIPÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**PORTARIA Nº 217/2023**

PRORROGAR, por mais 60 dias, a Licença Maternidade da servidora FERNANDA PANDINI GAVIAO, ocupante do cargo efetivo de Professor (20 horas) pelo período de 29/04/2023 a 27/06/2023, conforme Art. 1º, da Lei complementar Municipal nº 36 - de 25 de maio de 2011 - que altera o art. 110 do REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ, PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 28 de abril de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 218/2023

Conceder férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020, 2021, 2022, ao servidor abaixo relacionado. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 28 de abril de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 219/2023

Constitui Comissão Permanente de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento de Bens do Patrimônio do Poder Executivo do Município de Maripá e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 28 de abril de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023. 2 - OBJETO: Locação de Imóvel, situado na rua Fernandes Vieira, Quadra nº 09/Lote nº 02-AB, na Sede do Município de Maripá, para alocar as instalações dos setores de INCRA, NOTA FISCAL DE PRODUTOR E GTA, pertencentes à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na sede do Município de Maripá/PR. 3 - FORNECEDOR: GERALDO BAR e INGRIT GERDA BAR. 4 - VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual, sendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). 5 - FUND. LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento	Vínculo
2023	2	12	0004.0122.0002	2045	3.3.3.90.36.15.00	000

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - SRP

O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 007/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023 - SRP, visando a "Aquisição(ões) de pneus, câmaras e protetores novos para uso nos veículos, máquinas e equipamentos do Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados, os licitantes classificados e declarados VENCEDORES: AURORA E-COMMERCE LTDA itens 54 e 55 no Valor Total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); BARATAO PNEUS LTDA item 81 no Valor Total de R\$ 3.800,00 (três mil e seiscientos reais); COMERCIAL NOVA ERA LTDA itens 09, 10 e 22 no Valor Total de R\$ 5.858,72(Cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos); EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA item 39 no Valor Total de R\$ 16.831,62 (dezesseis mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos); IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA itens 11, 14, 34, 38, 43, 50, 51 e 53 no Valor Total de R\$ 81.974,00 (oitenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais); J.E. PNEUS LTDA itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 16, 19, 20, 21, 24, 26, 37 e 41 no Valor Total de R\$ 67.681,00(Sessenta e sete mil seiscientos e oitenta e um reais); MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA itens 56 e 57 no Valor Total de R\$ 309.213,00 (Trezentos e nove mil duzentos e treze reais); PREMIUM PNEUS LTDA itens 08, 23, 30, 31, 33, 35, 46, 47, 48 e 49 no Valor Total de R\$ 149.970,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e setenta reais); RK2 PNEUS LTDA itens 12, 13, 15, 17, 25, 28, 32 e 42 no Valor Total de R\$ 59.218,00 (Cinquenta e nove mil duzentos e deztoito reais); SERJAO PNEUS LTDA itens 05, 36, 45 e 52 no Valor Total de R\$ 32.060,00 (trinta e dois mil e seiscientos e sessenta reais); SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA itens 40, 58 e 59 no Valor Total de R\$ 77.408,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e oito reais); SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA itens 18, 27 e 29 no Valor Total de R\$ 7.272,00 (sete mil e duzentos e setenta e dois reais). Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Maripá PR, 28 de abril de 2023. Anita R. Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

**MUNICIPIO DE MARIPÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

O Mun. de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 007/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023, visando a "Aquisição de 01 (um) veículo 0km modelo a partir de 2022, para uso do Município de Maripá, através de Convênio nº 12/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES e o Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado VENCEDOR: FANCAR AUTOMOVEIS LTDA, item 01 no Valor Total de R\$ 88.300,00 (Oitenta e oito mil e trezentos reais). Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Maripá, 26 de abril de 2023. Anita Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

EXTRATO DE RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº 045/2023 Pregão Eletrônico nº 027/2023. Decisão: Diante da impugnação e pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023, apresentado pela empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, a Pregoeira foi instada a analisar o pedido e decidir, o que faz na forma que segue: 1. Trata-se o presente certame de PREGÃO, no formato ELETRÔNICO, para fornecimento de bens, em parcela única, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, objetivando a Aquisição de 01 (uma) Retroscavadeira nova, 0 km, para uso nos serviços da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maripá/PR, conforme Convênio Plataforma+Brasil nº 901840/2020 - MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) (...). Em razão da alteração, fica designada nova data para a sessão eletrônica, que passa a ser no dia 15 de maio de 2023, às 08h30min. O edital retificado poderá ser obtido através da pág. do Mun. de Maripá na internet: www.maripa.pr.gov.br, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Publique-se extrato da presente decisão e Intime-se a Impugnante e os demais interessados. Maripá/PR, 20 de abril de 2023. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. Processo: 182/2022. Concorrência: 004/2022. Objeto: prestação de serviços especializados de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal. Vigência: 660 dias. Início: 06/04/2023. Término: 25/01/2025. Execução: 330 dias. Início: 06/04/2023. Término: 01/03/2024. Assinatura: 06/04/2023. Valor de R\$ 86.666,66 (oitenta e seis mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

CI1220946-E23

PROJUDI - Processo: 0006097-29.2023.8.16.0021 - Ref. mov. 32.1 - Assinado digitalmente por Silvia Denise Klein Paludo

26/04/2023: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE CASCAVEL

5ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredi Neves, 2320 - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.885-900 - Fone: (45) 3392-8006 - E-mail: cas-5vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS.**PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A DOUTORA LIA SARA TEDESCO, JUÍZA DE DIREITO DA 5ª SECRETARIA DO CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR, NA FORMA DA LEI, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e para conhecimento de terceiros e interessados, que por este Juízo e Cartório da Quinta Secretaria do Cível, se processam os autos de **Interdição**, sob o nº **0006097-29.2023.8.16.0021**, em que **IRIA LURDES STREHL** e **MARIA STREHL**, , move contra **LUIZ ANTONIO STREHL**, , nos termos da sentença proferida, foi decretada a INTERDIÇÃO de **LUIZ ANTONIO STREHL**, , nomeando-lhe CURADOR(A) o(a) Sr(a). **MARIA STREHL**, para representa-lo(a) nos atos negociais e patrimoniais. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital para conhecimento de terceiros, que será publicado, na forma da Lei e afixado, no lugar de costume no átrio do Fórum Local. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, Eu, Silvia Paludo, Técnica Judiciária, Matrícula 50.848, o digitei e subscrevi.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>.

Cascavel, 26 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente

Silvia Denise Klein Paludo

Técnica Judiciária

Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº257/2021.

CI1220941-E23

**GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito****ERRATA 01 AO EDITAL PE 23/2023**

No edital PE 23/2023 publicado no dia 28 de abril de 2023, no site do município de Campo Bonito, onde se lê;

195	1	212,0	pct	Papel sulfite A4, cor branca 75g/m2, com 5000 fls		156,5600	33.190,72
-----	---	-------	-----	---	--	----------	-----------

Leia-se:

195	1	212,0	<u>CX</u>	Papel sulfite A4, cor branca 75g/m2, com 5000 fls		156,5600	33.190,72
-----	---	-------	-----------	---	--	----------	-----------

Campo Bonito, 28 de abril de 2023.


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira

CI1220948-E23

**Município de
Iguaçu**

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº. 025/2023

Registro de preços Nº. 023/2023

Objeto: Constit

DOAÇÃO, PREMIADA

CASCAVEL
APAE



NA AÇÃO DA BONDADÉ, VOCÊ
CONTRIBUI PARA A SAÚDE,
A EDUCAÇÃO E O BEM-ESTAR
DE MILHARES DE FAMÍLIAS.



GARANTA SEU BILHETE POR R\$ 250 EM ATÉ 5X:
(45) 3036 - 4219 / (45) 9 9829 - 0132

DATA DO SORTEIO: 17/06/2023 PELA LOTERIA FEDERAL



&



+ APOIO CASCAVEL



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de abril de 2023 - Página 1 de 26

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: Pernambuco, 1.900 - Centro - Cascavel - PR
Convocação: EDITAL N.º 011/2023

O Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 6.745 de 23/08/2017 alterada pelas Leis Municipais nº 8.836/2018, nº 7.226/2021 e nº 7.270/2021, e conforme o item n.º 6, do Edital de Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar n.º 001/2022,

TORNA PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos, aprovados no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar regido pelo Edital n.º 001/2022, de 14/12/2022, classificados pelo Edital de Homologação n.º 010/2023, de 28/04/2023, para a Etapa de Avaliação Médica e Psicológica.

2. Os candidatos devem comparecer nos locais, dias e horários estabelecidos, sob pena de eliminação do processo de escolha.

a) **AValiação Psicológica:**
1. Testes: 04/05/2023
2. Ciência do resultado da Avaliação Psicológica: 17/05/2023 e 19/05/2023.

b) **EXAME MÉDICO:**
1. Agendamento e Realização de Exame: 17/05/2023 a 19/05/2023
2. Publicação do Resultado: 29/05/2023

Locais e Horários:
Avaliação Psicológica: Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel - Ceasal (Rua Hyda Baggio Meyer, n.º 1715 - Parque São Paulo).
Classificação de 01ª a 27ª horário 09h00 - **Classificação de 28ª a 54ª** horário 14h00.

Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica, Agendamento e Realização do Exame Médico: Prefeitura de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro), das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Candidatos convocados:

Classificação	Nome Candidato	Documento	Inscrição
1ª	PATRICIA GESUALDO PARANHOS DE OLIVEIRA	**7104**	0155
2ª	MARINA GABRIELA SILVEIRA	**4924**	0368
3ª	GUSTAVO KCHERLE DE BRITO	**453077**	0019
4ª	ROSICLEIR ADAR DE CASTRO	**688377**	0013
5ª	SIMAO DIEGO ZANCHETTI DA LUZ	**0024**	0186
6ª	LOURDES RIBEIRO	**2351**	0148
7ª	THAIS OTTOMAYER MONTE NEGRO	**22933**	0299
8ª	HELOISA AUGUSTA DE SOUZA SILVA	**14619**	0314
9ª	WANESSA BONORA BESSA	**30315**	0215
10ª	NILVA FIORESE	**75456**	0154
11ª	ELINI CABRAL	**0543**	0235
12ª	FABIANA CRIVELARI VELOSO	**0089**	0347
13ª	PAULA DE OLIVEIRA MARTINS	**227772**	0244
14ª	EFRAIM DA SILVA RODRIGUES	**1525**	0301
15ª	ATHENA MASCARENHAS DA CUNHA	**7526**	0232
16ª	LUIZ CARLOS SOARES DOS SANTOS	**8050**	0091
17ª	SILVANA MIGUEL DA SILVA SOUZA	**6700289**	0298
18ª	ALESSANDRA IRENO	**04107**	0239
19ª	HAMILTON RODRIGUES DA SILVA	**046.285**	0034
20ª	JERRY SILVIO TRISTONI	**4822**	0031
21ª	ELI FATIMA MONAUER	**0065**	0394

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de abril de 2023 - Página 2 de 26

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: Pernambuco, 1.900 - Centro - Cascavel - PR
Convocação: EDITAL N.º 011/2023

Classificação	Nome Candidato	Documento	Inscrição
22ª	DANIELLE DO CARMO	**7025**	0011
23ª	CAREN CRISTIANE SANTOS DA CRUZ	**36524**	0311
24ª	NEIVA DE FATIMA CARNEIRO RODRIGUES DA ROCHA	**38442**	0128
25ª	JANA MARLY DE ALMEIDA CRUZ	**4356**	0156
26ª	MARIA DOS ANJOS DE SOUZA CONSTANTINO	**4786**	0352
27ª	GEOVANA ALVES DE FREITAS	**5365**	0348
28ª	JULIO CICI PERALTA	**972148**	0364
29ª	SIRLEI SOARES DE AGUIAR	**9292**	0138
30ª	SANDRA ELENICE DE JESUS SILVERIO	**4300**	0102
31ª	ILSE VIVIANE DO NASCIMENTO	**4289730**	0165
32ª	LORRAYNE BOMBASSARO EINSFELD	**318350**	0055
33ª	FERNANDA DA SILVA FERNANDES	**593626**	0325
34ª	JANICE TEREZINHA NOTTAR	**5328**	0371
35ª	FABIO LUCIO ZANELLA	**5393**	0386
36ª	EZEQUIEL DE LIMA NUNES	**95568**	0338
37ª	MARY KELLY RODRIGUES SABARA	**6955**	0172
38ª	SANDRYNE LIMA MOREIRA	**89643**	0007
39ª	ILENIA NATANIAN SOUZA FARIAS DE BONA	**83636**	0212
40ª	SERGIO ELIAS DE ARAUJO	**7337**	0032
41ª	GISLAINE PINTO VIEIRA	**474.393**	0335
42ª	MARICA BRANDAO	**5914**	0308
43ª	JORGE AFONSO CESARI	**5417**	0017
44ª	JULIO BARBOSA	**53146**	0383
45ª	ALINE MOREIRA DE ALMEIDA	**51279**	0072
46ª	GISELE PILEONOTI LUZ	**810.532**	0333
47ª	GILMAR RODRIGUES HEZEL	**568.030**	0251
48ª	APARECIDA TEIXEIRA BERNARDINO MORAIS	**92381**	0362
49ª	ELIANE DA COSTA ALEXANDRINO	**340**	0112
50ª	RAFAELA CAMARGO	**5105**	0278
51ª	ADRIANA DA SILVA SOUZA	**5296**	0094
52ª	ANDRESSA DA SILVA ARRUDA	**1343**	0275
53ª	DAYSE GARCIA PALMA PINTO	**8061**	0393
54ª	NARA LIBA ZANELLA		

3. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ETAPAS DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

3.1. A avaliação médica e psicológica, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições de saúde física e mental necessárias ao desempenho da função pública de Conselheiro Tutelar e será realizada pela Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel, consistindo em exame clínico, avaliação psicológica e, se necessário, em exames complementares.

3.2. Quando exigidos exames complementares, para melhor comprovar o estado de saúde física e mental do candidato a Conselheiro Tutelar, fica este obrigado a cumprir os prazos que forem estabelecidos pelo Médico da Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho do Município para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Processo de Escolha.

3.3. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares, médicos, laboratoriais e de imagem, se necessários.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de abril de 2023 - Página 3 de 26

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: Pernambuco, 1.900 - Centro - Cascavel - PR
Convocação: EDITAL N.º 011/2023

3.4. Em todos os exames solicitados, além do nome completo do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão da classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão do referido registro, culminando com a sua eliminação.

3.5. Será eliminado do Processo de Escolha o candidato que não comparecer pessoalmente nos dias, horários e locais determinados para realização das avaliações e não cumprir os demais prazos estabelecidos, conforme Item 2 deste Edital de Convocação.

3.6. Não serão tolerados ATRASOS em qualquer uma das avaliações, e nem autorizados pedidos de alteração de dia, horário e local, sendo que a ausência do candidato implicará em sua ELIMINAÇÃO do Processo de Escolha.

4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, é parte integrante do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares conforme regulamenta a Lei Municipal 6.773/2017. Para efeitos deste Edital considerase Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos de uso exclusivo do psicólogo, que permita identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições e perfil psicológico da função pública de Conselheiro Tutelar.

4.2. A avaliação psicológica compreenderá na aplicação de testes psicológicos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, o perfil psicológico do candidato para o desempenho das atribuições inerentes à função pública de Conselheiro Tutelar.

4.2.1. Os testes psicológicos são compreendidos como uma medida de padronização de uma amostra representativa do comportamento, cuja objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, e serão conduzidos pelo aplicador de forma objetiva e impositiva conforme padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas conforme consta nos manuais dos referidos testes.

4.2.2. O perfil psicológico e os critérios utilizados na avaliação psicológica no Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares estão disposto no Anexo X do Edital de Abertura e foram desenvolvidos considerando as atribuições previstas no Art. 136 da Lei Federal n.º 8.069/90 e competências pessoais dispostas na Lei Municipal n.º 6.773/2017 alterada pela Lei Municipal n.º 6.636/2018.

4.3. O resultado na avaliação psicológica deverá ser obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos no Anexo X do Edital de Abertura, resultando nos conceitos para os candidatos de "APTO" ou "INAPTO", cujo significado de cada conceito é:

4.3.1. **APTO:** significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições da função pública de Conselheiro Tutelar.

4.3.2. **INAPTO:** significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições da função pública de Conselheiro Tutelar.

4.4. A classificação "inapto" na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu ao Perfil Psicológico para o desempenho das atribuições inerentes à função Pública de Conselheiro Tutelar.

4.5. Será eliminado do Processo de Escolha o candidato "inapto" na avaliação psicológica.

4.6. Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na avaliação psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptação", bem como a possibilidade de interpor recurso.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de abril de 2023 - Página 4 de 26

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: Pernambuco, 1.900 - Centro - Cascavel - PR
Convocação: EDITAL N.º 011/2023

4.6.1. Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Processo de Escolha, a pedido dele.

4.7. Para conhecimento das razões de sua "inaptação", será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os resultados da avaliação por meio do procedimento denominado **entrevista devolutiva nos termos do Item 6 e subitens do Edital de Abertura**.

4.8. Será ELIMINADO do Processo de Escolha o candidato considerado "inapto" na avaliação psicológica, aquele que não cumprir os prazos estabelecidos neste Edital de Convocação, o candidato que se recusar a responder algum dos testes, que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento na(s) data(s) e horário(s) estabelecidos no Item 2 alínea "a" deste Edital de Convocação, ou que não tenha comparecido para ciência de resultado.

4.9. Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica.

4.10. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da avaliação psicológica após o término da aplicação dos testes.

4.11. O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1. A avaliação médica compreenderá em **exame médico e análise de Laudos Médicos entregues pelos candidatos (cardiológicos e psiquiátricos)**, e será realizada pela Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel, de acordo com o Item 2 alínea "b" deste Edital de Convocação.

5.2. Os candidatos deverão apresentar Laudos Médicos, podendo ser utilizado o Modelo de Laudo Médico, Anexos VII e VIII do Edital de Abertura, sendo que os laudos deverão ser descritivos e conclusivos, com carimbo do médico especialista, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), de consulta médica realizada por médico especialista que deverá atestar ou não a presença das patologias apresentadas no Anexo VI, Item 1.2 - I e II do Edital de Abertura.

5.3. Os Anexos VII e VIII são modelos referenciais de Laudos Médicos, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no formulário e descritos no Anexo VI do Edital de Abertura. Nesse caso o médico deverá utilizar papel timbrado.

5.4. O médico especialista deverá informar no Laudo Médico os CID's exatos das doenças listadas no Anexo VI do Edital de Abertura, caso o(a) candidato(a) as apresente, além dos resultados dos exames que se fizerem necessários para a constatação das condições clínicas apresentadas pelo candidato.

5.5. A data da realização das consultas deverá ser inferior ou igual a 10 (vinte) dias da sua apresentação, sob pena de desclassificação no Processo de Escolha.

5.6. Nos laudos solicitados, deverão constar obrigatoriamente além do nome completo do candidato, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão do referido registro, culminando com a desclassificação.

5.7. O candidato que não apresentar os Laudos no período previsto, conforme Item 2 alínea "b" deste Edital de Convocação, será eliminado do Processo de Escolha.

5.8. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os Laudos Médicos (cardiológicos e psiquiátricos).

5.9. O candidato será submetido à avaliação médica, sendo eliminado o candidato considerado INAPTO nessa etapa por apresentar condição física e/ou de saúde incompatível com a função pública de Conselheiro Tutelar, devidamente atestado pelo Médico da Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel.

5.10. A avaliação médica objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física para desempenhar as tarefas típicas da função pública de Conselheiro Tutelar.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de abril de 2023 - Página 5 de 26

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: Pernambuco, 1.900 - Centro - Cascavel - PR
Convocação: EDITAL N.º 011/2023

5.11. Caso o candidato não apresente os documentos/exames no prazo determinado será eliminado perdendo todos os direitos advindos do Processo de Escolha.

5.12. Por ocasião do exame médico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição atual ou pregressa que possa ser considerada incapacitante para a função pública de Conselheiro Tutelar, sem prejuízo das sanções administrativas e penais aplicáveis à falsidade de declaração ou omissão de informações.

5.13. O candidato com deficiência deverá realizar a avaliação médica na qual será verificada a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições inerentes à função pública de Conselheiro Tutelar. Caso seja constatado na avaliação médica que a deficiência apresentada pelo candidato é incapacitante para a função pública, o mesmo será considerado inapto e eliminado do Processo de Escolha.

5.14. Será considerado habilitado, na avaliação médica, o candidato que obtiver o resultado de APTO para a função pública de Conselheiro Tutelar.

5.15. Será considerado INAPTO o candidato quando:

- evidenciadas quaisquer das alterações descritas no Item 1.2 do Anexo VI do Edital de Abertura;
- deixar de apresentar ou apresentar fora dos prazos estipulados, os laudos médicos (cardiológico e psiquiátrico) ou outro exame complementar requerido quando da realização da Avaliação Médica;
- apresentar os laudos médicos em discordância com o previsto no Item 6. ou no Anexo VI do Edital de Abertura;
- omitir a existência de qualquer condição prevista no Item 6.8.12 do Edital de Abertura.

5.16. O candidato será considerado INAPTO se na avaliação médica e da análise dos laudos e dos exames complementares for evidenciada alguma alteração clínica que seja:

- incompatível com a função pública de Conselheiro Tutelar;
- potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- determinante de frequentes ausências;
- capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- potencialmente incapacitante a curto prazo.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 28 de abril de 2023

CARIN ANDRÉIA SAVARIS
Vice-Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha

MARIA TEREZA CHAVES
Assessoria de Imprensa
CHAVES37013@GMAIL.COM
637904
DADOS: 002.004.203
14.02.20 - 03.09.20

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha

HUDSON MARCO MORESCHI JUNIOR
Secretário da Comissão Organizadora do Processo de Escolha

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de abril de 2023 - Página 6 de 26

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME/CASCVEL - PR
SÍNTESE DOS ATOS - ABRIL DE 2023
(Atendimento ao Artigo 34 da Lei Municipal Nº 5.694/2010)

1. **Paracer Nº 7/2023 - CME**
Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.
Assunto: Alteração de endereço do Centro de Educação Infantil Saber Baby.
Conselheira Relatora: Samara Marini de Souza.
Decisão: A Câmara de Educação Infantil e de Paracer Favorável à alteração de endereço do Centro de Educação Infantil Saber Baby da Rua General Osório, 3087 - Centro - Cascavel PR para a Rua Souza Naves, 2403 - Parque São Paulo - Cascavel PR. O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara de Educação Infantil, aprovando o Paracer por unanimidade de votos dos(as) Conselheiros(as) presentes.

2. **Paracer Nº 8/2023 - CME**
Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.
Assunto: Credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil Presbiteriano.
Conselheiros Relatores: Helena Aparecida Paiva Bobato, Idilisa Fermo, Claudia Pagnoncelli, Vera Lucia Marcondes, Iêda Cândido dos Santos, Mirian Salete Vicentini, Maxsoel Schmidt, Juliana Ferrarin e Samara Marini de Souza.
Decisão: As Câmaras de Educação Infantil e Legislação e Normas, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, **aprova** o Paracer dos Conselheiros Relatores **Favorável** ao Credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil Presbiteriano por tempo indeterminado, conforme estabelece legislação vigente. Sendo considerado o credenciamento do Centro Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão das Câmaras de Educação Infantil e Legislação e Normas, aprovando o Paracer por unanimidade de votos dos(as) Conselheiros(as) presentes.

3. **Paracer Nº 9/2023 - CME**
Interessado: Professora Lilliam/C.M./C.P.R.
Assunto: Resposta ao Ofício Nº 45/2022 - Professora Lilliam/C.M./C.P.R. - Assunto: Solicitação de Paracer do Conselho Municipal de Educação a respeito da falta de profissionais docentes na Rede Municipal de Educação de Cascavel/PR, bem como a prática ilegal do exercício da regência de classe por profissionais não docentes.
Conselheiros Relatores: Janete Ritter, Vera Lucia Marcondes, Fausto Alencar Irshlinger, Maxsoel Schmidt, Sandra Maria Lerner Braun e Tatiana Marchetti.
Decisão: A Câmara de Legislação e Normas, por unanimidade de votos das Conselheiras presentes, foi de **Paracer Favorável** ao encaminhamento tomado com os Monitores de Biblioteca, **RECOMENDANDO** a que a Secretaria Municipal de Educação repense também o trabalho dos instrutores de Informática, de modo que estes deixem de atuar sozinhos com alunos e que seus trabalhos tenham o acompanhamento/supervisão de profissionais docentes, com prezonza a Lei Nº 6.445/2014. O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas, aprovando o Paracer por unanimidade de votos dos (as) Conselheiros (as) presentes.

4. **Paracer Nº 10/2023 - CME**
Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de abril de 2023 - Página 7 de 26

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 617/2022/GAB/SEMED - Assunto: Encaminha Projeto para Análise e Deliberação a respeito do Programa Residência Pedagógica no Centro Universitário Faculdade Assis Gurgacz - FAG.
Conselheiros Relatores: Janete Ritter, Vera Lucia Marcondes, Fausto Alencar Irshlinger, Maxsoel Schmidt, Sandra Maria Lerner Braun e Tatiana Marchetti.
Decisão: A Câmara de Legislação e Normas, por unanimidade de votos das Conselheiras presentes, foi de **Paracer Favorável** ao Programa Residência Pedagógica do Centro Universitário Faculdade Assis Gurgacz - FAG que colaborará com os processos de ensino e de aprendizagem fortalecendo a formação acadêmica dos futuros professores. O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas, aprovando o Paracer por unanimidade de votos dos (as) Conselheiros (as) presentes.

5. **Paracer Nº 11/2023 - CME**
Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.
Assunto: Credenciamento do Centro de Educação Infantil Jardim Universitário.
Conselheira Relatora: Janete Ritter.
Decisão: A Câmara de Educação Infantil, por unanimidade de votos das Conselheiras presentes, **aprova** o Paracer da Conselheira Relatora **Paracer Favorável** ao Credenciamento do Centro de Educação Infantil Jardim Universitário por tempo indeterminado, conforme estabelece legislação vigente. Sendo considerado o credenciamento do Centro de Educação Infantil Jardim Universitário retroativo ao início do ano letivo de 2016. O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara de Educação Infantil, aprovando o Paracer por unanimidade de votos dos(as) Conselheiros(as) presentes.

6. **Paracer Nº 12/2023 - CME**
Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.
Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Pré - Escolar da Escola Municipal do Campo Carlos de Carvalho - Educação Infantil e Ensino Fundamental e Convalidação dos Estudos.
Conselheiras Relatores: Gislaiane Buraki de Andrade e Samara Marini de Souza.
Decisão: A Câmara de Educação Infantil, por unanimidade de votos das Conselheiras presentes, **aprova** o Paracer das Conselheiras Relatores **Favorável** à Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Pré Escolar da Escola Municipal do Campo Carlos de Carvalho, pelo prazo de 3 (três) anos, com início a partir do início do mês de abril de 2023 com validade até março de 2026.
E convalidamos o período anterior, qual seja, agosto de 2022 a março de 2023 para fins de documentação escolar prevenindo os prejuízos aos educandos que frequentaram a referida instituição no tempo da irregularidade.
O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara de Educação Infantil, aprovando o Paracer por unanimidade de votos dos(as) Conselheiros(as) presentes.

7. **Paracer Nº 13/2023 - CME**
Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.
Assunto: Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional - tipo I - período Matutino da Escola Municipal Nicanor Silveira Schumacher - Educação Infantil e Ensino Fundamental e Convalidação dos Estudos.
Conselheiros Relatores: Gislaiane Buraki de Andrade e Valdecir Soligo.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de abril de 2023 - Página 8 de 26

Decisão: A Câmara do Ensino Fundamental e suas Modalidades aprova por unanimidade, de votos dos conselheiros presentes o Paracer **Favorável** à Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I - período matutino da Escola Municipal Nicanor Silveira Schumacher, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com início em abril de 2023 e validade até março de 2028.
E convalidamos o período anterior, qual seja, do dia 27/02/2023 a 31 de março de 2023 e nos anos: 2011, 2012 e 2013 no turno matutino e 2014, 2015, 2016 e 2017 no turno vespertino, para fins de documentação escolar prevenindo os prejuízos aos educandos que frequentaram a referida Instituição no tempo da irregularidade.
O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara do Ensino Fundamental e suas Modalidades, aprovando o Paracer por unanimidade de votos dos(as) Conselheiros(as) presentes.

8. **Paracer Nº 14/2023 - CME**
Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.
Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Geraldo Figueiredo e Convalidação dos Estudos.
Conselheiras Relatores: Claudia Pagnoncelli e Samara Marini de Souza.
Decisão: A Câmara de Educação Infantil, por unanimidade de votos das Conselheiras presentes, **aprova** o Paracer das Conselheiras Relatores **Favorável** à Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Creche e Pré-Escola do Centro Municipal de Educação Infantil Geraldo Figueiredo, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir do mês de abril de 2023 com vencimento em março de 2026.
E comos favoráveis a convalidar o período anterior, qual seja, do início do ano letivo de 2022 a março de 2023 para fins de documentação escolar prevenindo os prejuízos aos educandos que frequentaram a referida Instituição no tempo da irregularidade.
O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara de Educação Infantil, aprovando o Paracer por unanimidade de votos dos(as) Conselheiros(as) presentes.

9. **Paracer Nº 15/2023 - CME**
Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.
Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Passos Para a Vida.
Conselheiras Relatores: Gislaiane Buraki de Andrade e Marta Regina André.
Decisão: A Câmara de Educação Infantil, por unanimidade de votos das Conselheiras presentes, **aprova** o Paracer das Conselheiras Relatores **Favorável** à Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Creche e Pré-Escola do Centro Municipal de Educação Infantil Passos Para a Vida, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir do mês de junho de 2023 com vencimento em maio de 2026. O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara de Educação Infantil, aprovando o Paracer por unanimidade de votos dos(as) Conselheiros(as) presentes.

10. **Paracer Nº 16/2023 - CME**
Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.
Assunto: Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional - tipo I - período Matutino - do Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Escola Municipal Professor Ademir Correa Barbosa - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Conselheiras Relatores: Claudia Pagnoncelli e Samara Marini de Souza.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de abril de 2023 - Página 9 de 26

Decisão: A Câmara do Ensino Fundamental e suas Modalidades **aprova** por unanimidade, de votos dos conselheiros presentes o Paracer dos Conselheiros Relatores **Favorável** Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I - período matutino da Escola Municipal Professor Ademir Correa Barbosa, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com início em abril de 2023 e validade até março de 2028. O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara do Ensino Fundamental e suas Modalidades, aprovando o Paracer por unanimidade de votos dos(as) Conselheiros(as) presentes.

11. **Paracer Nº 17/2023 - CME**
Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.
Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Pré - Escolar da Escola Municipal Professor Ademir Correa Barbosa - Educação Infantil e Ensino Fundamental e Convalidação dos Estudos.
Conselheiras Relatores: Claudia Pagnoncelli e Samara Marini de Souza.
Decisão: A Câmara de Educação Infantil, por unanimidade de votos das Conselheiras presentes, **aprova** o Paracer dos Conselheiros Relatores **Favorável** à Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Pré Escolar da Escola Municipal Professor Ademir Correa Barbosa, pelo prazo de 3 (três) anos, com início a partir do início do mês de abril de 2023 com validade até maio de 2026.
E convalidamos o período anterior, qual seja, fevereiro de 2022 a março de 2023 para fins de documentação escolar prevenindo os prejuízos aos educandos que frequentaram a referida instituição no tempo da irregularidade.
O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara de Educação Infantil, aprovando o Paracer por unanimidade de votos dos(as) Conselheiros(as) presentes.

12. **Paracer Nº 18/2023 - CME**
Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.
Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Pré - Escolar e convalidação dos estudos da Escola Municipal do Campo São Francisco de Assis- Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Conselheiras Relatores: Gislaiane Buraki de Andrade e Marta Regina André.
Decisão: A Câmara de Educação Infantil, por unanimidade de votos das Conselheiras presentes, **aprova** o Paracer dos Conselheiros Relatores **Favorável** à Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Pré Escolar da Escola Municipal do Campo São Francisco de Assis, pelo prazo de 3 (três) anos, com início a partir do início do mês de abril de 2023 com validade até março de 2026.
E convalidamos o período anterior, qual seja, de março de 2023 para fins de documentação escolar prevenindo os prejuízos aos educandos que frequentaram a referida instituição no tempo da irregularidade.
O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara de Educação Infantil, aprovando o Paracer por unanimidade de votos dos(as) Conselheiros(as) presentes.

Cascavel, 27 de abril de 2023.

Dra. Janete Ritter
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Municipal 16.202 de 17/06/2021
Gestão 2021/2023

CONTINUA 6

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 10 de 26

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal nº 9032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 72515/2022.

EMPRESA: Veronez Representações Ltda
CNPJ: 08.252.758/0001-95
Pregão Presencial nº: 158/2021
OBJETO: Aquisição de itens de identificação visual para os diversos órgãos da administração pública.
1) Muta de 18% (quinze por cento), calculada sobre o valor total das notas de empenho nº 2250/2022, 2688/2022, 2251/2022, 4949/2022, 1853/2022 e 8789/2022 nos termos do item 21.3.2 do edital de Pregão Presencial nº 158/2021, e do art 7º da Lei Federal 10.520/2002.
2) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cascavel e descredenciamento do sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo como fundamento o disposto no item 21.3.4 edital de Pregão Presencial nº 158/2021, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.
3) **Extensão da suspensão temporária aos sócios da empresa**, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 6.561/2016.

Cascavel, 24 de abril de 2023.

CELENO FERRER FIESTER
Secretário de Casa Civil, de Transparência,
da Prevenção e do Combate à Corrupção

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 11 de 26

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal nº 9.032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 68984/2022. Após a análise dos fundamentos arrazoados no recurso interposto pela empresa Comercial Rosa Ltda, decidiu pelo recebimento do Recurso, e quanto ao mérito, deferir parcialmente seu provimento:

EMPRESA: Comercial Rosa Ltda
CNPJ: 302/2021
Pregão Eletrônico nº: 302/2021
OBJETO: contratação de serviços de confecções de kits de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de educação infantil.
ENQUADRAMENTO: 1) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cascavel e descredenciamento do sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo como fundamento o disposto no item 20.3.2 edital de Pregão eletrônico nº302/2021, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.
2) **Extensão da suspensão temporária aos sócios da empresa**, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 6.561/2016.

CELENO FERRER FIESTER
Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 12 de 26

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023
OBJETO LICITATORIO: Outorgar através de Concessão do Direito de Uso, a título oneroso a exploração comercial de espaço público denominado "Quisque 01", localizado entre a Rua Castro Alves e a Rua 7 de Setembro, n.º 6526, e "Quisque 09" em áreas anexas à Biblioteca Pública Municipal, Rua Paraná n.º 2790.

Sessão Pública: **05 de Junho de 2023, às 14h00min.** Local: Sala de Licitações do Departamento de Gestão de Aquisições Públicas, localizado no 2º Andar do Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Centro, Cascavel, Paraná. Tipo: Maior Oferta da Contraprestação Mensal. Valor Total Mínimo da Licitação: R\$158.688,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 28 de abril de 2023. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 11 de 26

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023
OBJETO LICITATORIO: Outorgar através de Concessão do Direito de Uso, a título oneroso a exploração comercial de espaço público denominado "Quisque 10", localizado no Canteiro Central entre a Avenida Tancredo Neves e a Avenida Assunção, no bairro Alto Alegre.

Sessão Pública: **06 de Junho de 2023, às 14h00min.** Local: Sala de Licitações do Departamento de Gestão de Aquisições Públicas, localizado no 2º Andar do Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Centro, Cascavel, Paraná. Tipo: Maior Oferta da Contraprestação Mensal. Valor Total Mínimo da Licitação: R\$89.164,80. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 28 de abril de 2023. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 12 de 26

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023
OBJETO LICITATORIO: Outorgar através de Concessão do Direito de Uso, a título oneroso a exploração comercial de espaços públicos edificadas e a implantação de novos "Quisques" em locais pré determinados pelo poder público, incluindo manutenção e limpeza de banheiros públicos, cujo processo e julgamento será realizado de acordo com os preceitos legais vigentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Sessão Pública: **07 de Junho de 2023, às 14h00min.** Local: Sala de Licitações do Departamento de Gestão de Aquisições Públicas, localizado no 2º Andar do Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Centro, Cascavel, Paraná. Tipo: Maior Oferta da Contraprestação Mensal. Valor Total Mínimo da Licitação: R\$33.554,40. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 28 de abril de 2023. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 13 de 26

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023
OBJETO LICITATORIO: Outorgar, através de Permissão de uso, a título precário e qualificado e oneroso, a exploração comercial de espaço público denominado "Quisque 09", localizado no canteiro central da Avenida Brasil com a Rua Jacarezinho, no bairro "Estação Cidadania", de acordo com os preceitos legais vigentes e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Sessão Pública: **12 de Junho de 2023, às 14h00min.** Local: Sala de Licitações do Departamento de Gestão de Aquisições Públicas, localizado no 2º Andar do Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Centro, Cascavel, Paraná. Tipo: Maior Oferta da Contraprestação Mensal. Valor Total Mínimo da Licitação: R\$45.000,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 28 de abril de 2023. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 12 de 26

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Reforma do Ginásio de Esporte Odilon Reinhardt no bairro Neva

Comunica-se aos interessados que o Prefeito do Município de Cascavel, decidiu por **NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas proponentes CONSTRUTORA INFRATECO LTDA e XLAM DO BRASIL ESTRUTURAS, ENGENHARIA, INDÚSTRIA, REFORTEAMENTO, BENEFICIAMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE MADEIRA LTDA, no âmbito do julgamento das habilitações de licitação acima indicada. A íntegra da decisão pode ser acessada a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel, 28 de abril de 2023. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL SÚMULA DO PROCESSO – DISPENSA				
Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Dispensa de Licitação Nº 12/2023	Contratação do SEBRAE para construção de políticas públicas com foco nos pequenos negócios.	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE 79.110.585/0001-00	375.001,20	SEMDEC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 12 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 12 de 26

COMUNICADO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE AMOSTRAS PARA O ITEM 5 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para a Central de Materiais Estéreis (CME), em atendimento à todas as unidades e serviços de saúde do município.
Comunicamos que será prorrogada, pelo mesmo prazo, a entrega da amostra para o item 5 conforme solicitação da empresa BERTHAX SURGICAL LTDA, para os demais itens será mantida o prazo inicialmente estabelecido. 28 de abril de 2023, Cascavel/PR. Solange Graffunder, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 12 de 26

COMUNICADO REFERENTE A DATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS IV PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2022
Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos em atendimento às clínicas odontológicas do Município.
Comunicamos aos participantes que a análise das amostras das empresas convocadas será realizada no dia **04 de maio de 2023, às 8 horas**, na Sala de análise da CAFE (Andar superior), Avenida Italo Webber nº 361 - Santos Dumont - CEP 85.804-810 (entrada do aeroporto). 28 de abril de 2023. Cascavel/PR. Solange Graffunder, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 12 de 26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª SESSÃO PÚBLICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Reforma do Ginásio de Esporte Odilon Reinhardt no bairro Neva.

Comunica-se aos interessados que no dia **03 de maio de 2023, às 10h30min**, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cascavel se reunirá para promover a segunda sessão pública da licitação acima indicada, na qual se realizará a **abertura dos envelopes de proposta dos licitantes habilitados**. A reunião dar-se-á na Sala de Licitações do Departamento de Gestão de Compras e Administração, 2º andar do Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Centro, Cascavel-PR, 28 de abril de 2023. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 12 de 26

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução de 8.463,43m² de recape asfáltico no Kartódromo Municipal Delci Damiani

Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do julgamento da habilitação dos licitantes participantes do certame indicado acima:

LICITANTE (RAZÃO SOCIAL)	CNPJ	SITUAÇÃO
PEDREIRA RIO QUATI LTDA	82.658.253/0001-11	HABILITADA

Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do julgamento das propostas de preço apresentadas no âmbito da licitação indicada acima:

LICITANTE (RAZÃO SOCIAL)	CNPJ	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
PEDREIRA RIO QUATI LTDA	82.658.253/0001-11	R\$ 652.493,05	1º

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão Permanente de Licitação na Ata da Sessão Pública, a qual poderá ser lida na íntegra a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 28 de abril de 2023. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 13 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 11/2023**.
Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de caixas de papelão, caixas plásticas, paletes e sacos plásticos a serem utilizados pelos Setores de Almoanexo da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Licitantes vencedoras: **47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA**, no item 4, no valor total de **R\$7.180,00** (sete mil e oitocentos reais); **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, nos itens 1, 2, no valor total de **R\$25.935,00** (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais); **CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, no item 3, no valor total de **R\$ 34.346,70** (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos); **ORELI COMPANY LTDA**, no item 5, no valor total de **R\$17.045,00** (dezessete mil e quarenta e cinco reais). Cascavel/PR, 27 de abril de 2023. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 13 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 27/2023**.
Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, para os jogos e campeonatos desenvolvidos pela Secretaria de Esporte e Lazer (Intenção nº 058/2023 – PCA). Licitantes vencedoras: **AR - SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA**, nos itens 10, 12, 13, 15, 21, 23, 26, 28, no valor total de **R\$81.020,00** (oitenta e um mil e vinte reais); **MUNDI EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, nos itens 1, 2, 3, 8, 14, 17, 19, 20, 31, no valor total de **R\$241.665,00** (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais); **NOVA - SOLUÇÕES EM SAÚDE E ESPORTES LTDA**, nos itens 4, 5, 6, 7, 9, 11, 16, 18, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 32, no valor total de **R\$152.970,00** (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e setenta reais). Cascavel/PR, 19 de abril de 2023. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 14 de 26

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 822/2022
Pregão Eletrônico Nº 170/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: C&B INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 82.381.815/0001-22, estabelecida na Rua João Bettega, nº 3500, CIC, Curitiba/PR, CEP 81.350-000, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Zóximo Cagliari.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 822/2022, referente ao item 2, nos termos da sua Cláusula Segunda e Cláusula Quarta. Ficou prorrogada a vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 21/04/2023 até 21/10/2023, conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 1351/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura; Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro formalizado por este instrumento, o valor da Ata de Registro de Preços será praticado de acordo com a planilha a seguir:

Item	Qtd	Unit	Descrição do Produto	Valor Unit. Anterior	Diferença	Valor Unit. Atual	Valor total do Aditivo
2	38	TON	CAP 50/70	6.157,00	-403,30	5.753,70	-15.325,40

VALOR TOTAL: R\$ 15.325,40 (Quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
Ao presente termo ativo e suprimido o valor de R\$ 15.325,40 (Quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), com efeitos financeiros a partir de sua assinatura, passando o valor da Ata de Registro de Preços de R\$ 233.966,00 (Duzentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais) para R\$ 218.640,60 (Duzentos e dezoto mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).
RIMADO EM: 20 de abril de 2023.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Vinicius Zóximo Cagliari

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 14 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2022
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 268/2022**.
Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material hospitalar (materiais para curativos, ortopedia e cânulas de traqueostomia), em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde do Município. Licitantes vencedoras: **ABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, no item 38, no valor total de **R\$37.050,00** (trinta e sete mil e cinquenta reais); **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, nos itens 30, 31, 32, 33, 34, no valor total de **R\$2.532,50** (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, nos itens 21, 22, no valor total de **R\$70.420,00** (setenta mil e quatrocentos e vinte reais); **CM HOSPITALAR S.A.**, nos itens 12, 13, 20, no valor total de **R\$60.271,00** (sessenta mil e duzentos e setenta e um reais); **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA**, nos itens 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, no valor total de **R\$1.550,00** (um mil e quinhentos e cinquenta reais); **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME**, nos itens 14, 19, no valor total de **R\$41.142,50** (quarenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, no item 23, no valor total de **R\$14.120,00** (quatorze mil e cento e vinte reais); **ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 25, 26, 27, 28, 29, no valor total de **R\$10.049,50** (dez mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA EPP**, no item 19, no valor total de **R\$412.500,00** (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais); **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 9, 10, 11, no valor total de **R\$9.300,00** (nove mil e trezentos reais); **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 6, 7, 8, 15, 16, 17, no valor total de **R\$368.100,00** (trezentos e sessenta e oito mil e cem reais). Itens Desertos / Fracassados: 24, 35. Cascavel/PR, 28 de abril de 2023. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 15 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2022
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 293/2022**.
Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material hospitalar em atendimento a todas as Unidades e Serviços de Saúde do Município. Licitantes vencedoras: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, nos itens 27, 28, 39, 40, no valor total de **R\$174.240,00** (cento e setenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais); **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, no item 1, no valor total de **R\$53.580,00** (cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta reais); **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP**, nos itens 29, 30, no valor total de **R\$44.350,00** (quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais); **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**, nos itens 8, 9, no valor total de **R\$43.044,20** (quarenta e três mil, quarenta e quatro reais e vinte centavos); **DE PAULI COMERCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no item 20, no valor total de **R\$39.040,00** (trinta e nove mil e quarenta reais); **DELFI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no item 36, no valor total de **R\$8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais); **HMD BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no item 21, no valor total de **R\$238.500,00** (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais); **INFUSÃO HOSPITALAR LTDA**, no item 38, no valor total de **R\$1.975,00** (um mil e novecentos e setenta e cinco reais); **INLEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 14, 34, 35, no valor total de **R\$502.550,00** (quinhentos e dois mil e quinhentos e cinquenta reais); **L A DALLA PORTA JUNIOR**, no item 32, no valor total de **R\$17.550,00** (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais); **LONDRIER COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, nos itens 31, 33, no valor total de **R\$202.100,00** (duzentos e dois mil e cem reais); **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 18, 23, 24, no valor total de **R\$80.780,00** (oitenta mil e setecentos e oitenta reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, nos itens 15, 16, no valor total de **R\$204.300,00** (duzentos e quatro mil e trezentos reais); **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME**, nos itens 10, 11, 19, 37, no valor total de **R\$72.600,00** (setenta e dois mil e seiscentos reais); **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, no item 22, no valor total de **R\$1.350,00** (um mil e trezentos e cinquenta reais); **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, no item 12, no valor total de **R\$29.000,00** (vinte e nove mil reais); **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 17, 25, 26, no valor total de **R\$13.195,00** (treze mil e cento e noventa e seis reais). Cascavel/PR, 24 de abril de 2023. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 15 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 15 de 26

DÉCIMO TERCEIRO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 063/2020 - SEMA
Inexigibilidade nº 12/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: JAIME LERNER ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S
Objeto: Conforme Portaria nº 019/2023 (SEMA) designa-se a partir de 22 de fevereiro de 2023, como Fiscal de Projetos do Contrato supracitado, os servidores Jefferson Marcel Valcanover, matrícula nº 10.914-1, Marcos Augusto Borges, matrícula nº 30.302-1, Mauricio Fernando Drago, matrícula nº 31.863-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

Cascavel/PR, 28 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 15 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 15 de 26

QUINTO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 47/2020 - SEMED
Dispensa por Justificativa nº 32/2020
Locatário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Locadora: MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 993/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Educação, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 242, elemento 3339039 e subelemento 333903910.
Cascavel/PR, 27 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 15 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 15 de 26

NONO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 68/2020 - SEMED
Dispensa por Justificativa nº 24/2021
Locatário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Locadora: J. V. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 992/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Educação, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 225, elemento 3339039 e subelemento 333903910.
Cascavel/PR, 27 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 15 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 16 de 26

DÉCIMO QUINTO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2021
Pregão Eletrônico nº 280/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
Contratada: BARREIROS & CIA LTDA.
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 609/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 668, elemento 3339039 e subelemento 3339039490.
Cascavel/PR, 24 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 16 de 26

SEXTO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2022
Pregão Eletrônico nº 94/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: TRANSTUSA TRANSPORTE SANTA TERESA EIRELI
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 487/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 2354, elemento 3339032 e subelemento 33390339990.
Cascavel/PR, 28 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de abril de 2023 - Página 16 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL</

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Ordem Oficial Certificada Eletronicamente	Ordem Oficial Certificada Eletronicamente
Ordem Oficial Certificada Eletronicamente	Ordem Oficial Certificada Eletronicamente
29 de abril de 2023 - Página 19 de 26	
DECRETO Nº 17503 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora NEIVA BEATRIZ STEIN e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº. 4039/2023-IPMC. DECRETA Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. NEIVA BEATRIZ STEIN, Matrícula nº. 11.285-01, inscrita no CPF sob nº. xxx.344.749-xx, ocupante do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.727,89 (dois mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos). Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 28 ABR. 2023 LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	
DECRETO Nº 17504 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor EZEQUEL RODRIGUES VIEIRA e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 4075/2023 -IPMC. DECRETA Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. EZEQUEL RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº. 9.601-01, inscrito no CPF sob o nº. xxx.194.539-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 2.258,08 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos). Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 28 ABR. 2023 LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Ordem Oficial Certificada Eletronicamente	Ordem Oficial Certificada Eletronicamente
Ordem Oficial Certificada Eletronicamente	Ordem Oficial Certificada Eletronicamente
29 de abril de 2023 - Página 20 de 26	
DECRETO Nº 17505 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ROSANE CARDOSO BOCK e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3845/2022-IPMC. DECRETA Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ROSANE CARDOSO BOCK, matrícula nº. 16.243-01, inscrita no CPF sob o nº. xxx.525.309-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 6.501,23 (seis mil quinhentos e um reais e vinte e três centavos). Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 28 ABR. 2023 LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	
DECRETO Nº 17506 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ROSANE CARDOSO BOCK e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3846/2022-IPMC. DECRETA Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ROSANE CARDOSO BOCK, matrícula nº. 16.243-03, inscrita no CPF sob o nº. xxx.525.309-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 6.482,32 (seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 28 ABR. 2023 LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Ordem Oficial Certificada Eletronicamente	Ordem Oficial Certificada Eletronicamente
Ordem Oficial Certificada Eletronicamente	Ordem Oficial Certificada Eletronicamente
29 de abril de 2023 - Página 21 de 26	
DECRETO Nº 17507 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade ao servidor CELSO CARDOSO e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº. 4071/2023-IPMC. DECRETA Art. 1º Fica aposentado por Idade o Sr. CELSO CARDOSO, Matrícula nº. 29.816-02, inscrito no CPF sob nº. xxx.782.239-xx, ocupante do cargo de Médico Especialista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 9.469,51 (nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 28 ABR. 2023 LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	
DECRETO Nº 17508 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora RENE CRISTINA FREITAS DA SILVA MARCOMINI e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3840/2022-IPMC. DECRETA Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. RENE CRISTINA FREITAS DA SILVA MARCOMINI, matrícula nº. 16.681-03, inscrita no CPF sob o nº. xxx.983.539-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.688,36 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos). Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 28 ABR. 2023 LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Ordem Oficial Certificada Eletronicamente	Ordem Oficial Certificada Eletronicamente
Ordem Oficial Certificada Eletronicamente	Ordem Oficial Certificada Eletronicamente
29 de abril de 2023 - Página 22 de 26	
DECRETO Nº 17509 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora VANIR SUZIM e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3842/2022-IPMC. DECRETA Art. 1º Fica aposentada por Invalidez a Sra. VANIR SUZIM, Matrícula nº. 19.122-01, inscrita no CPF sob nº. xxx.488.629-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção de Instalações, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipal nº. 5.780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos a servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.117,17 (mil cento e dezessete reais e dezessete centavos), assegurado o mínimo constitucional vigente. Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 28 ABR. 2023 LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	
DECRETO Nº 17510 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor CARMO SILVESTRE HENS e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3758/2022-IPMC. DECRETA Art. 1º Fica aposentado por invalidez, o Sr. CARMO SILVESTRE HENS, Matrícula nº. 18.554-01, inscrito no CPF nº xxx.469.599-xx, ocupante do cargo de ZELADOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 1º da Emenda Constitucional n. 70/2012 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei municipal n. 5.780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor, proventos PROPORCIONAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 1.891,83 (mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos). Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 28 ABR. 2023 LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Ordem Oficial Certificada Eletronicamente	Ordem Oficial Certificada Eletronicamente
Ordem Oficial Certificada Eletronicamente	Ordem Oficial Certificada Eletronicamente
29 de abril de 2023 - Página 23 de 26	
DECRETO Nº 17511 SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal ao dependente BENJAMIM KOLAKOWSKI, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 4078/2023-IPMC. DECRETA Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. ESTHER EVA DALL'IGNA KOLAKOWSKI, Matrícula nº. 91.452-03, inscrita no CPF nº. xxx.658.030-xx, ao dependente Sr. BENJAMIM KOLAKOWSKI, inscrito no CPF nº. xxx.661.250-xx, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 2.820,76 (dois mil oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019), c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011. Art. 2º O dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 08. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 28 ABR. 2023 LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	
DECRETO Nº 17512 SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal ao dependente EXPEDITO BISINELLA, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 4094/2023-IPMC. DECRETA Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. JOSLEI TEREZINHA BROETTO BISINELLA, Matrícula nº. 12.045-01, inscrita no CPF nº. xxx.592.659-xx, ao dependente Sr. EXPEDITO BISINELLA, inscrito no CPF nº. xxx.146.299-xx, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 9.570,55 (nove mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019), c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011. Art. 2º O dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 09. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 28 ABR. 2023 LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Ordem Oficial Certificada Eletronicamente	Ordem Oficial Certificada Eletronicamente
Ordem Oficial Certificada Eletronicamente	Ordem Oficial Certificada Eletronicamente
29 de abril de 2023 - Página 24 de 26	
DECRETO Nº 17513 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor AUGUSTO DA CRUZ DOS SANTOS e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 4048/2023-IPMC. DECRETA Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. AUGUSTO DA CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº. 8.793-01, inscrito no CPF sob o nº. xxx.507.789-xx, ocupante do cargo de Guarda Civil Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.004,50 (cinco mil e quatro reais e cinquenta centavos). Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 28 ABR. 2023 LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	
DECRETO Nº 17514 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora VIVIAN ROSE NUNES e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3948/2023-IPMC. DECRETA Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. VIVIAN ROSE NUNES, Matrícula nº. 24.658-01, inscrita no CPF sob nº. xxx.192.219-xx, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "A", da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 20/98 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da EC nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos INTEGRAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.732,59 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 28 ABR. 2023 LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Ordem Oficial Certificada Eletronicamente	Ordem Oficial Certificada Eletronicamente
Ordem Oficial Certificada Eletronicamente	Ordem Oficial Certificada Eletronicamente
29 de abril de 2023 - Página 25 de 26	
DECRETO Nº 17515 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ANDREIA JULIA DILL BARABA e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3997/2023-IPMC. DECRETA Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ANDREIA JULIA DILL BARABA, matrícula nº. 17.328-03, inscrita no CPF sob o nº. xxx.483.090-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.922,42 (quatro mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 28 ABR. 2023 LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	
DECRETO Nº 17516 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora SILVANA CLEMENTE DUARTE e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 4037/2023-IPMC. DECRETA Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. SILVANA CLEMENTE DUARTE, matrícula nº. 17.611-01, inscrita no CPF sob o nº. xxx.753.259-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.631,45 (quatro mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 28 ABR. 2023 LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3464 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Ordem Oficial Certificada Eletronicamente	Ordem Oficial Certificada Eletronicamente
Ordem Oficial Certificada Eletronicamente	Ordem Oficial Certificada Eletronicamente
29 de abril de 2023 - Página 26 de 26	
DECRETO Nº 17517 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor ANTONIO CARLOS GIOPPPO e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 4070/2023-IPMC. DECRETA Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. ANTONIO CARLOS GIOPPPO, matrícula nº. 5.266-01, inscrito no CPF sob o nº. xxx.572.909-xx, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 19.750,69 (dez mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos). Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 28 ABR. 2023 LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	
DECRETO Nº 17518 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA INES DA SILVA CORREIA e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 4048/2023-IPMC. DECRETA Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARIA INES DA SILVA CORREIA, matrícula nº. 17.052-02, inscrita no CPF sob o nº. xxx.080.599-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.279,21 (cinco mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos). Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 28 ABR. 2023 LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC	

C1120956-E23

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá	
CMDCA	
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023	
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Maripá/PR RETIFICA o Edital nº 01/2023 publicado no dia 31/03/2023 e TORNA PÚBLICO para conhecimento da sociedade e dos interessados o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027, o qual será realizado sob a responsabilidade do CMDCA sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Palotina/PR.	
CONSIDERANDO Lei Federal nº 8.069 de 13 de junho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas posteriores alterações e a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).	
ONDE SE LÊ:	
9.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista no Edital até a data de 02 de junho. Posteriormente, abrindo-se vista ao representante do Ministério Público a publicação de homologação das inscrições.	
LEIA-SE:	
9.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista no Edital durante o período das inscrições, até a data de 31 de maio. Posteriormente, abrindo-se vista ao representante do Ministério Público, até a data de 06 de junho, em seguida ocorrerá a publicação de homologação das inscrições.	
Maripá-PR, 28 de abril de 2023.	
Lucia Maria Engelmann Luch Presidente do CMDCA	
C1120947-E23	

Seu leão pode colorir a vida de muitas crianças

ATÉ
31/5

Doe seu Imposto de Renda para o Hospital Pequeno Príncipe



No Brasil, apenas 3,15% do potencial de doação de IR da população foi destinado para instituições filantrópicas em 2020. Isso representa mais de R\$ 8 bilhões que poderiam impactar o cenário da saúde no país.

E você, ao destinar seu Imposto de Renda para os projetos do maior hospital pediátrico do Brasil, pode contribuir para mudar essa realidade, de forma fácil e sem custos. Ajude a transformar a vida de milhares de crianças e adolescentes.

Acesse doepequenoprincipe.org.br e veja como doar, direto na declaração, até **31 de maio de 2023**.

Contamos com você!

(41) 2108-3886  (41) 99962-4461
doepequenoprincipe.org.br

Apoio:

O Paraná



HOSPITAL
pequeno
PRÍNCIPE